

Conselho Seccional empossa Ouvidora da Mulher da OAB/MA

Na sessão do Conselho Seccional da OAB/MA, realizada no dia 28 de setembro, foi empossada a Ouvidora da Mulher, mais uma estrutura para fortalecimento da pauta feminina na atual gestão da OAB/MA. O presidente Kaio Saraiva e a vice, Tatiana Costa, em conjunto com a presidente da Comissão da Mulher e da Advogada, Nathusa Chaves, empossaram a advogada Maria Ribamar Fernandes Cardoso. “A Ouvidoria da Mulher Advogada fortalece o Sistema de Justiça, por meio de ações afirmativas de combate à violência contra a mulher, com acolhida às vítimas, além de ações contra o feminicídio”, afirmou o presidente Kaio Saraiva. A vice-presidente, Tatiana Costa, falou sobre o apoio recebido pelo presidente Kaio Saraiva em pautas importantes e estratégicas sobre a Mulher. “Desde quando era integrante da Comissão da Mulher, atuamos com total apoio da Diretoria fazendo as escutas que já somam mais de 200 somente pela Ordem e mais de duas mil, quando integramos a rede de proteção da Casa da Mulher”, explicou. Integrantes da Comissão da Mulher e Conselheiras Seccionais prestigiaram o momento e parabenizaram a ouvidora Maria Ribamar. “É um trabalho que não me assusta, não me enveredece e quero apenas renovar os meus votos de comprometimento de fazer sempre o melhor e acompanhar sempre as mulheres que estejam em qualquer situação e



Solenidade de pose da Ouvidoria da Mulher da OAB-MA

queiram receber uma palavra de apoio, uma acolhida. Gratidão também aos homens que fazem parte desse trabalho”, afirmou. Na época de criação da Ouvidoria da Mulher Advogada, em novembro de 2022, esteve presente a Ouvidora Nacional da Mulher do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a desembargadora Tânia Reckziegel. Ela enfatizou que “é estratégico a OAB, como órgão representante e defensor da cidadania, aderir à campanha do CNJ, criando o seu próprio mecanismo de defesa” afirmou.

ATRIBUIÇÕES

Compete à Ouvidoria da Mulher receber

informações, sugestões, reclamações, denúncias, críticas e elogios sobre a tramitação de procedimentos judiciais relativos à violência contra a mulher; acolher e promover escuta ativa das mulheres, tratando a informação recebida com a consideração e o sigilo devidos. São objetivos do órgão: estabelecer um canal especializado para recebimento das demandas relacionadas às violências contra a mulher, permitindo um encaminhamento mais célere e efetivo aos respectivos órgãos competentes; proporcionar uma oitiva especializada das mulheres vitimadas pela violência de gênero; viabilizar o aprimoramento dos serviços institucionais especializados na temática, dentre outros.

Outubro Rosa

Prefeitura de São Luís abre campanha de conscientização contra o câncer de mama

O Hospital da Mulher, localizado no bairro Anjo da Guarda, área Itaquí-Bacanga, foi palco, nessa segunda-feira (2), da abertura da campanha Outubro Rosa, promovida pela Prefeitura de São Luís. A ação tem como foco a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de mama e do câncer de colo do útero. O prefeito Eduardo Braide esteve na abertura da campanha, que este ano traz como lema “Se Prevenir é o Melhor Caminho”. Ao longo de todo o mês de outubro, o Hospital da Mulher, reconhecido por sua excelência em saúde feminina, está potencializando as ações preventivas para fortalecer ainda mais o diagnóstico precoce dos cânceres de mama e de colo do útero, bem como conscientizar o público-alvo. “Os exames preventivos desempenham um papel crucial na prevenção do câncer de mama e de colo do útero. No Hospital da Mulher temos à disposição da população um mamógrafo em uma sala especialmente humanizada,



Abertura da campanha de conscientização contra o câncer de mama, no Hospital da Mulher

com profissionais prontos para oferecer o atendimento necessário. E a melhor notícia é que todas as mulheres com 40 anos ou mais podem comparecer ao Hospital da Mulher, sem a necessidade de encaminhamento. Façam esse compromisso consigo mesmas e com a sua saúde”, destacou o prefeito Eduardo Braide. A solenidade de abertura contou com a presença do

Coral da Escola Municipal de Música de São Luís (Emmus), que abriu os trabalhos. A diretora do Hospital da Mulher, Vanessa Silva Rocha, reforçou que a campanha vai além dos exames e consultas, sendo também um chamado para que as mulheres cuidem de sua saúde durante todo o ano. “Iniciamos o outubro rosa ressaltando que esta campanha não se limita apenas

à realização de exames, mas também à conscientização sobre a importância do cuidado contínuo com a saúde. Portanto, estamos usando o Outubro Rosa como uma oportunidade para lembrar a todas as mulheres que a prevenção é fundamental durante todo o ano”, declarou a diretora. Diversas ações estão sendo realizadas no Hospital da Mulher, entre elas, exames preventivos para câncer de mama e colo do útero, visando a detecção precoce da doença; consultas médicas especializadas para as mulheres que necessitam de avaliações clínicas; disponibilização de vacinas; realização de palestras educativas e informativas sobre saúde feminina; prevenção de câncer e autocuidado. Adicionalmente, estão à disposição estandes de maquiagem e cabelo, proporcionando às pacientes, momentos de beleza e elevação da autoestima.

Instituição de ensino que negativou nome de mulher indevidamente é condenada a indenizar

O 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís confirmou uma decisão liminar e condenou uma instituição de ensino a indenizar uma mulher. Motivo: a inclusão indevida do nome da autora nos órgãos de proteção ao crédito, a exemplo do Serasa. Na ação, que teve como parte demandada a Editora e Distribuidora Educacional S/A, a autora alegou que, ao consultar o site do Serasa, verificou que o seu nome estava negativado pela requerida. afirmou que nunca teve vínculo com a instituição de ensino superior. Desta forma, requereu em sede de tutela de urgência a exclusão do seu nome do rol de mal pagadores e no mérito a condenação da requerida ao pagamento de indenização por danos morais. A Justiça, então, concedeu a liminar no sentido de retirar o nome da

autora dos cadastros restritivos. Foi realizada uma tentativa de conciliação, mas sem êxito. A requerida apresentou contestação, argumentando, em resumo que as cobranças são devidas, bem como a ausência de responsabilidade. “A controvérsia, no caso em tela, gira em torno da legalidade da conduta da requerida em efetuar cobranças à parte autora mesmo sem a mesma ter qualquer relação com a requerida, ensejando, posteriormente, a restrição do seu nome nos cadastros de inadimplentes (...) Vale frisar que a busca da verdade real é indispensável para que o julgador possa dar o correto deslinde à causa e, no caso específico, o ônus da prova deverá seguir a regra do artigo 373, I do Código de Processo Civil, cabendo à demandante fazer prova dos fatos constitutivos do seu direito”,

pontuou o Judiciário na sentença.

PROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS

A Justiça verificou que a demandante anexou ao processo as cobranças, bem como o comprovante da restrição do seu nome no SERASA. Já a requerida não juntou ao processo nenhum documento hábil à comprovação de suas alegações, notadamente, no que tange à inadimplência da demandante para justificar as cobranças e a negativação do nome da mulher. “Com isso, tem-se que o caso é pela procedência dos pedidos autorais, não havendo razão para a continuidade das cobranças, tampouco, para a restrição do nome da parte autora no rol de maus pagadores (...) No que tange aos danos morais, é sabido que, para sua existência, é necessário o nexo de causalidade entre o ato lesivo e o dano sofrido”, destacou, frisando que as cobranças indevidas, sem que a parte autora estivesse inadimplente, geraram o direito à indenização por dano moral.

EXÉRCITO BRASILEIRO
24º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

MINISTÉRIO DA DEFESA

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Publicação do Edital de Pregão Eletrônico nº 21/2023

O 24º Batalhão de Infantaria de Selva, comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 21/2023, para aquisição de material permanente visando atender as necessidades do 24º Batalhão de Infantaria de Selva. A sessão terá sua abertura às 09:30 horas do dia 16 de outubro de 2023. Retirada do edital: Por meio do sítio: www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações no próprio edital.

BRUNO KREPKE LEIROS PEIXOTO - Ten Cel
Ordenador de Despesas do 24º BIS



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Licença de Operação, Processo: 23060018856/2023 E-processo: 41665/2023, relativa ao Projeto da Avenida de Acesso à Orla Marítima.

São Luís, 02 de outubro de 2023.
ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário Adjunto de Projetos



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SINFRA
SECRETARIA ADJUNTA DE PROJETOS – SEAPROJ
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Secretaria de Estado da Infraestrutura – SINFRA/MA, torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA/MA, a Renovação da Licença de Operação, Processo: 23060006505/2023, E-processo: 99972/2023, relativa ao Projeto de Revitalização e Urbanização da Beira Rio de Imperatriz/MA.

São Luís, 02 de outubro de 2023.
ANTONIO MANOEL SILVANO NETO
Secretário Adjunto de Projetos

ITAJUBARA S/A AÇUCAR E ÁLCOOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CNPJ nº 06.110.605/0001-11 - NIRE 21300004378

A Diretoria da ITAJUBARA S/A AÇUCAR E ÁLCOOL - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL (a “Companhia”), no uso das suas atribuições, na forma do art. 123, caput, da Lei nº 6.404/1976, convoca os Acionistas para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em 1ª convocação, no dia 11 de outubro de 2023, às 12h10, de forma exclusivamente digital, para: 1. Analisar e votar, nos termos do Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Nota Comercial Escritural, em Série Única, para Colocação Privada, da Emitente, a saber, Nassau Administração e Participações Ltda. (“Termo de Emissão”), a ratificação do aval, outorgado sob condição suspensiva da obtenção da aprovação societária cabível, pela Companhia, em garantia de todas as obrigações, principais, acessórias e moratórias, pecuniárias ou não pecuniárias, presentes ou futuras, no seu vencimento original ou antecipado, inclusive decorrentes dos juros, multas, penalidades e indenizações, despesas, custas, honorários advocatícios, prêmios e eventuais despesas de advogados e de outros prestadores de serviços, e demais encargos contratuais e legais, assumidas pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, com os termos e condições anexas pela Sociedade e estabelecidos no Termo de Emissão. 2. Analisar e votar sobre a constituição futura, pela Companhia, em garantia de toda e qualquer obrigação assumida pela Emitente no âmbito da Nota Comercial, de cessão fiduciária sob determinada conta vinculada a ser aberta em nome da Companhia perante a QI Sociedade de Crédito Direto S.A., assim que ocorrer a venda de qualquer Ativo Prioritário (conforme definido no Termo de Emissão da Nota Comercial) de titularidade da Companhia, na qual deverão ser depositados todos os recursos provenientes da referida venda, observado que todo e qualquer valor decorrente da venda dos Ativos Prioritários de titularidade da Companhia serão repartidos entre a ARC Crédito III Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Não Padronizados, na qualidade de titular da Nota Comercial, e a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme estabelecido no Termo de Emissão. Instruções gerais: 1. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada de forma digital pelo sistema eletrônico de videoconferência “Google Meet”, através de acesso ao link a ser obtido pelos Acionistas que desejarem participar, com prévia solicitação pelo e-mail: divac@nassau.com.br. 2. As Assembleias Gerais realizadas de forma digital serão consideradas como realizadas na Sede da Companhia, conforme previsto na Seção VIII do Anexo V da Instrução Normativa DREI nº 81, de 1º de julho de 2020. Esclarecimentos: 1. Os documentos relacionados à ordem do dia deste edital, bem como o Boletim de Voto à Distância poderão ser solicitados pelo e-mail: divac@nassau.com.br, com devolução deste último à Sociedade, pelo mesmo endereço eletrônico, até o dia 06 de outubro de 2023; 2. Os Acionistas que desejarem participar da Assembleia deverão apresentar documento de identidade e, os que se fizerem representar por outro acionista, administrador da companhia ou advogado, o instrumento de outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, conforme dispõe o §1º do art. 126 da Lei Federal nº 6.404/1976, além do documento de identidade. Coelho Neto/MA, 03 de outubro de 2023. Paulo Narcélio Simões Amaral - Diretor-Presidente I e Guilherme Cavalcanti da Rocha Leitão - Diretor-Presidente II.

CONLESTE

“O diálogo consorciado de municípios com desenvolvimento regional/territorial”

Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Nº 091/2023 de 22 de agosto de 2023.

O Consórcio Público Intermunicipal Norte e Leste Maranhense - CONLESTE maranhense torna público para conhecimento dos interessados, a realização de Licitação na modalidade Pregão em sua forma eletrônica, conforme abaixo.

OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Pessoa jurídica para fornecimento de MATERIAL PERMANENTE e MOBILIÁRIO CORPORATIVO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDAS DO CONLESTE maranhense, conforme Termo de Referência.

Data de Abertura: 19 de outubro de 2023 às 9 horas (horário de Brasília).

Local de Realização: Portal BLL COMPRAS - www.bll.org.br

Informações e esclarecimento adicionais podem ser obtidos através do e-mail

licitacao@conlestema.org

Telefone 98 3246 7060.

Edital Completo:

www.conlestema.org www.bll.org.br

São Luís/MA, 2 de outubro de 2023.

OZENILDO PEREIRA CORREIA

Secretário Executivo

KAFÉ TRANSPORTES
Viaje com Conforto e Segurança!

99995-9502 98807-5555 99229-5555

Viagens de São Luís para: Viana, Matinha, Orlândia, São Vicente, São Bento. Agradecemos a Preferencial!